

23/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE  
2014** -----

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03 de dezembro de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara de que irá estar de férias nos dias 18, 22, 23, 29 e 30 de dezembro corrente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.- HORÁRIOS FLEXÍVEIS:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter conhecimento de vários requerimentos de funcionários municipais a requerem autorização para praticarem o horário flexível e gostaria de saber qual a situação desses pedidos. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que, relativamente à questão colocada, têm havido alguns pedidos para a prática do horário flexível na sua maioria de funcionários da Divisão de Administração e Finanças. -----

----- Que neste momento os pedidos encontram-se com os responsáveis das Divisões a que os funcionários estão afetos e a indicação que o Executivo deu às chefias foi de que os pedidos devem ser analisados de várias formas, uma delas sob o ponto de vista do serviço, e a adaptação ou a possibilidade de existir neste ou naquele serviço flexibilidade de horário e se assim for existe abertura para ser concedido. -----

----- Prosseguindo disse que o Executivo também deu indicação à DRH para ser estudada uma alteração ao Regulamento dos Horários de Trabalho no sentido de ser criada uma plataforma de "X" horas mensais, num máximo de 5 horas, aplicável a todos os funcionários, para justificação de qualquer atraso que por vezes é inevitável, ao contrário do que existe atualmente com o horário rígido e sem qualquer flexibilidade. -----

----- Disse ainda o Vereador de que atualmente há serviços onde os funcionários estão a praticar o horário flexível e atualmente os funcionários da DAF estão a ser

informados desta proposta de alteração do Regulamento para ver o que mais lhes serve. -----

**4.3.- CORRESPONDÊNCIA – SEDE DA UNIÃO DE FREGUESIAS:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter lido no registo da correspondência um ofício da União de Freguesias de S. Miguel, S. Pedro e S. Sebastião, a enviar o projeto de estabilidade do edifício sede, perguntando se vai ser construída uma nova sede. -----

----- O Snr. Presidente disse que, ao que sabe e o que o Presidente da União de Freguesias o informou, é que a sede irá manter-se em S. Miguel do Pinheiro e que pretendem fazer obras de ampliação do edifício onde se encontram. -----

**4.4.- CORRESPONDÊNCIA – AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS LIGEIRAS:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter lido no registo de correspondência um ofício referente à aquisição de 3 viaturas e que gostaria de saber se se tratam de viaturas novas e se irão substituir outras quais as que serão substituídas. -----

----- O Snr. Presidente disse que este processo tem vindo a ser tratado já há algum tempo e informou que há viaturas que deixaram de estar ao serviço da Câmara e outras que precisam de ser substituídas, mas que estas 3 viaturas, como são novas, irão servir para as deslocações para fora do concelho e as viaturas Clio, que estavam afetas a este serviço, mas que são mais velhas, irão substituir as que entretanto ficarem em fim de vida, sendo um deles o Volkswagen Golf e depois há, eventualmente, 3 ou 4 viaturas que necessitam ser substituídas nomeadamente as que se encontram afetas à SOPE, ao Serviço de Informática e ao Serviço Administrativo da DAF, sendo intenção do Executivo colmatar todas essas faltas. ---

----- Disse ainda o Snr. Presidente que queria aproveitar para informar que o concurso foi ganho pela Toyota, com modelos Yaris de 5 lugares e que serão entregues em princípio até final do ano. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.087.444,22€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 33.803,69€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.121.247,91€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DO COMÉRCIO LOCAL NOS DIAS 13, 14, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2014:** -----

----- Foi presente, para ratificação, o Despacho do Snr. Presidente da Câmara nº 196/2014, de 02 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se aproxima a época natalícia e que se torna essencial promover e incentivar as compras de natal no comércio local; -----

----- Considerando que está em vigor a Campanha “Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!”; -----

----- Considerando que os comerciantes locais reconheceram haver interesse na abertura dos estabelecimentos nos fins de semana de 13- 14 e 20-21 de dezembro, o que contribui para a revitalização do comércio local; -----

----- Considerando que a alínea b) do número 2 do art.º 3º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Mértola, prevê que em situações devidamente fundamentadas a Câmara pode autorizar o alargamento dos horários de abertura e funcionamento dos estabelecimentos; -----

----- Considerando que é urgente avançar com esta iniciativa, e em conformidade com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- Determino as seguintes plataformas de horários, consoante as tipologias de comércio: -----

a)- Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, podem estar abertos das 06.00h às 24.00h. -----

b)- Cafés, Cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, Self-services, podem estar abertos das 06.00h às 04.00h. -----

c)- Clubes, Cabarets, dancings e estabelecimentos análogos, podem estar abertos das 11.00h às 06.00h. -----

----- Determino, ainda, que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Cumpra-se.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da proposta contida na informação acima transcrita. -----

## **7.2.- ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 136/2014 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

----- Foi presente a informação SGT nº328/2014, de 11 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sofreu mais uma alteração pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro. -----

----- Com a sua entrada em vigor a 9 de Janeiro de 2015, as delegações de competências existentes, nesta matéria, caducam. -----

----- Assim, caso se pretenda proceder a novas delegações e/ou subdelegações, elencam-se as competências previstas neste novo diploma, e que podem ser delegadas e/ou subdelegadas: -----

1.- Competências da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação nos vereadores, previstas nos: -----

a)- Art.º 5º, n.º 1 – Concessão de licença para realização de operações urbanísticas previstas no n.º 2 do art.º 4º; -----

b)- Art.º 5º, n.º 4 – Aprovação da informação prévia; -----

c)- Art.º 117, n.º 2 – Fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do art.º 116 (Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas). -----

2.- Competências do Presidente com faculdade de delegação nos vereadores: -----

a)- Art.º 94.º, n.º 1 – Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas prevista no art.º 93º; -----

b)- Art.º 98, n.º 10 – Determinar a instauração dos processos de contraordenação, designar o respetivo instrutor e aplicação das coimas. -----

3.- Competências do Presidente com faculdade de delegação nos vereadores e subdelegação nos dirigentes dos serviços municipais: -----

a)- Art.º 5º, n.º 3 – Concessão de autorização de utilização prevista no n.º 5 do art.º 4.º; -----

b)- Art.º 8º, n.º2 – Direção da instrução do procedimento; -----

c)- Art.º11,n.º10 – Saneamento e apreciação liminar, previsto nos n.os 1,2 e 7 do art.º 11.º; e -----

d)- Art.º 75 – Emissão do alvará para realização de operações urbanísticas.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**8.1.- EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MOREANES-MONTE DO GUIZO” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**-----

----- Foi presente a informação SOPE nº 173/2014, de 21 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “O adjudicatário de empreitada de Pavimentação do Caminho Moreanes-Monte do Guizo, através de carta ref.ª JO/0035/2014, de 11-11-2014, com RE n.º 6186, em 11-11-2014, pelos Serviços de Expediente, solicita a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra antes identificada até 30-11-2014. -----

1. Antecedentes-----

1.1. A obra foi adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 6-2-2013, pelo valor de 311.664,12€, com exclusão do IVA, com prazo de execução de 180 dias. -----

1.2. O contrato foi celebrado 30-4-2014. -----

1.3. A consignação ocorreu em 1-8-2013.-----

1.4. O Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra foi aprovado em 22-8-2013 (AR 28-8-2013) termos em que o prazo de execução da obra foi fixado para 24-2-2014. -----

1.5. O empreiteiro, atento o incumprimento do plano de trabalhos, através de comunicação de 4-2-2014 (RE 721 em 6-2-2014) apresentou um pedido de prorrogação do prazo de conclusão para Março de 2014 e ou suspensão de trabalhos.-----

1.6. A metodologia de execução de trabalhos, programação e pedido de suspensão não foram aceite. A decisão foi notificada em 20-2-2014 (RE 1110 de 20-2-2014).

1.7. O empreiteiro através de carta, de 24-2-2014 (RE 1182 em 25-2-2014) apresentou nota técnica com a metodologia de conclusão da empreitada, pedidos de prorrogação do prazo de execução por 90 dias e suspensão do prazo de execução, na situação de se manter o condicionamento a execução imposto no parecer do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – PNVG – ref.ª of. 15725/2011, DGAC-Sul(PNVG), (RE 7359, de 16-8-2011), nomeadamente a interdição de realização de trabalhos no período entre um de março e trinta e um de julho(anexo 1).. -----

1.8. Para análise da situação da obra, e decidir sobre a sua realização e conclusão, foram realizadas reuniões entre o Dono da Obra e o Empreiteiro. Em 13-03-2014, foi estabelecido um Acordo para a conclusão da obra que foi ratificado em reunião de Câmara realizada em 16-4-2014 (anexo 2). -----

1.9. A obra não ficou concluída no prazo definido no Acordo: 18-6-2014.-----

1.10. O empreiteiro apresentou um pedido de prorrogação do prazo contratual até 28-8-2014. -----

2. Pedido de prorrogação do prazo-----

2.1. O empreiteiro através da carta, anexa, com RE n.º6186, em 11-11-2014, solicita a concessão de prorrogação graciosa do prazo de execução até 30-11-2014, expondo os fundamentos do pedido nos pontos 1 a 7, da alínea a), da mencionada carta. -----

2.2. Sobre as justificações – pontos 1 a 7 – do pedido, informa-se: -----

2.2.1. Ponto 1 – Nada a referir. -----

2.2.2. Ponto 2 – Data fixada para a conclusão dos trabalhos: 24-1-2014 em vez de 23-1-2014. -----

2.2.3. Ponto 3 – Como a obra não ficou concluído no prazo de execução estabelecido no contrato, em 13-03-2014, foi estabelecido um Acordo para a conclusão da obra – anexo 2 – não constando no mesmo referência a qualquer restrição que condicionasse o desenvolvimento dos trabalhos.-----

2.2.4. Ponto 4 – Aquando da celebração do Acordo – 13-3-2014 – desconhecia-se se Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – PNVG iria, para os trabalhos por construir, manter a interdição de realização de trabalhos referida no parecer identificado no ponto 1.7 porque, à data, não tinha sido recebida resposta ao requerido, ao ICNF- PNVG, através do ofício ref.ª SOPE n.º 55, de 20-2-2014 (RE 1107, de 20-2-2014)(anexo3). -----

2.2.5. Na sequência do requerido ao ICNF-PNVG referida no ponto antecedente e após visita a obra pelos técnicos do ICNB- PNVG, em 4-4-2014, foi pedida a prorrogação da licença emitida para a construção do caminho (anexo 4).-----

2.2.6. O ICNF- PNVG, através de ofício ref.ª 18976/2014/DCNF/DLAP (RE 2489 de 22-4-2014) comunicou a aceitação do pedido de prorrogação da licença (anexo 5), nos seguintes termos: -----

Troço Monte do Guizo – Serralhas, trabalhos até 14-4-2014, com retoma em 15-5-2014. -----

Troço Monte Serralhas – Moreanes, a partir de 16-4-2014. -----

2.2.7. Conquanto o empreiteiro o não refira, realça-se que para a realização da obra foi também necessário proceder ao licenciamento do abate de azinheiras. A autorização para abate foi obtida em 9-5-2014, através do ofício do ICNF- PNVG (ref.ª 23535/DCNF-ALT/DPAP/2014, de 8-5-2014) (anexo 6). -----

2.2.8. Do esclarecido nos pontos antecedentes resultou que o período de prorrogação definido no Acordo ficou afetado por condicionamentos à execução que, à data de celebração do mesmo, não eram conhecidos. -----

2.2.9. Ponto 4.1 a 4.2.1(4.2.2) – Sem prejuízo dos condicionamentos resultantes da interdição de trabalhos imposto pelo ICNF – PNVG, a apresentação da proposta com a metodologia de realização dos trabalhos, de pedidos de aprovação de materiais, acompanhados dos respetivos ensaios/ caracterização e demais informação necessária à verificação direta da sua conformidade com as correspondentes características definidas no caderno de encargos era responsabilidade do empreiteiro que, ao não ter procedido a entrega atempada de documentação e ou não apresentar os pedidos instruídos com todos os elementos necessários à sua apreciação, é responsável pela subsequente dilação dos prazos associados à apresentação da totalidade dos documentos/ boletins de ensaios em falta, que permitissem a apreciação com vista à tomada de decisão.-----

2.2.10. Ponto 4.2.3 a 5 – Refira-se que houve necessidade do empreiteiro proceder a correções/ retificação das camadas em bases granulares e inferiores; que estes trabalhos tinham que, obrigatoriamente, achar-se concluídos previamente à

aplicação da camada de desgaste que, por sua vez, dependia da aprovação das misturas betuminosas. A apreciação das misturas betuminosas propostas só poderia ser efetuada depois do empreiteiro apresentar a totalidade dos elementos necessários àquela apreciação. A aprovação do corte de tráfego esteve dependente da apresentação pelo empreiteiro do plano de desvio de tráfego e sinalização, salientando-se que a coordenação entre as diferentes atividades e desenvolvimento dos trabalhos era responsabilidade do empreiteiro que para tanto deveria diligenciar na afetação dos meios e aprovações necessárias, atempadamente, de modo a conseguir cumprir a programação e prazos estabelecidos (ponto 2.2.9). ---

2.2.11. Ponto 6 – Sendo verdade que o empreiteiro referiu a intenção pavimentar no mês de agosto também era de sua responsabilidade apresentar, atempadamente, toda a documentação essencial à apreciação dos materiais submetidos a aprovação, devidamente organizada de forma a permitir a análise comparativa das características do proposto com as correspondentes fixadas no Caderno de Encargos. Tal não aconteceu. Assim foi necessário que o empreiteiro complementasse a documentação relativa às misturas betuminosas termos em que é responsável pelo acréscimo de tempo que foi necessário para a aprovação.

2.2.12. Ponto 7 – Confirma-se que, apesar das dificuldades em fazer a afetação de meios necessários a cumprir o programa e planeamento da execução dos trabalhos e, apesar de nunca terem sido, na obra, obtidos, os rendimentos previstos nem cumpridos os prazos definidos, o empreiteiro manteve sempre uma atitude de disponibilidade para continuar dos trabalhos e manifestou vontade de concluir a obra. -----

### 3. Conclusão-----

----- Prazo de conclusão previsto para a obra: 2-8-2014.-----  
----- A obra também não ficou concluída no prazo fixado no Acordo: 13-3-2014.  
----- O empreiteiro não conseguiu afetar os meios necessários a obter o rendimento e desenvolvimento dos trabalhos de modo a cumprir o planeamento e prazos definidos para a obra.-----

----- Em conformidade com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), em situação de incumprimento do contrato, por atraso na conclusão da obra for facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual ou resolver o contrato verificados os requisitos previstos naquele Código (n.º1 artigo 403.º).-----

----- Atenta a natureza da obra, depois de iniciados os movimentos de terras, a revogação ou resolução do contrato teria provocado dificuldades graves na acessibilidade aos lugares servidos pelo caminho. -----

----- A obra está em fase de conclusão. Falta realizar a sinalização horizontal que, por causa das condições meteorológicas (chuva) não pode ser realizada..” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.-----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **9.1.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**9.2.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 14ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**9.3.- CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGUROS – RELATÓRIO FINAL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS:** -----

----- Foi presente a informação DAF nº 260/2014, de 10 de dezembro, com, o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Relatório Final do júri do concurso elaborado em 10 de dezembro de 2014 onde se propõe a adjudicação do referido concurso à empresa Macif Portugal – Companhia de seguros, SA., pelo valor de 182.371,14 €.” -----

----- Considerando que o referido concurso não prevê encargos para 2014, não há por isso lugar ao registo de qualquer compromisso de imediato. O valor do compromisso a assumir para o ano 2015 será registado na aplicação em janeiro pelo valor integral do ano, nas respetivas rúbricas orçamentais. -----

----- Desta forma estão reunidas as condições para proceder à adjudicação. -----

----- A título informativo, o cálculo dos fundos disponíveis atualizados a nove de dezembro, apresenta um valor de 1.850.165,40 €. -----

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013”. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**9.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EVENTUAL REABILITAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE TRATAMENTO E DE ELEVÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS – RELATÓRIO FINAL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO:** -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

**9.5.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €.: --** -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 265/2014, de 12 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 5 de Fevereiro de 2014, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **9.6.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA MERTURIS, EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, E.E.M., PARA 2015:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Plano de Atividades e Orçamento da MERTURIS, Empresa Municipal de Turismo, E.E.M., para 2015. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento questionou os motivos que levam a Câmara a apreciar e votar um Plano de Atividades da MERTURIS uma vez que está em vias de se concretizar a sua extinção ao que o Snr. Presidente respondeu dizendo que o Executivo está a trabalhar na dissolução da MERTURIS e na criação de uma entidade que a substitua em todas as suas áreas de atuação. Quanto à apresentação do Plano de Atividades, o mesmo é obrigatório porque a empresa ainda existe em 2015 e para funcionar necessita de um Plano de Atividades, nem que seja só por uma ou duas semanas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar os documentos presentes. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na Declaração de Voto que ditaram para a ata e que aqui se dá por reproduzida: -----

**"DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

----- Não estando em causa aquele que é o trabalho da MERTURIS que tem sido reconhecido de forma unânime por todos os eleitos da Câmara, pensamos que, enquanto eleitos, não podemos dizer que desconhecemos as comunicações da Autoridade Tributária e Aduaneira que intimam a Câmara a extinguir a Empresa Municipal de Turismo. -----

----- Perante essa situação, este sentido de Voto prende-se basicamente com essa questão legal, reiterando-se o apelo que têm feito aqui noutros processos da MERTURIS para que a Câmara encontre uma solução que dê enquadramento legal à atividade que agora tem sido desenvolvida e a salvaguarda dos postos de trabalho. -----

----- Querem ainda vincar que estão disponíveis para participar nessa discussão, se o Snr. Presidente o entender, para ajudar a encontrar uma solução." -----

**10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

**10.1.- EDIÇÃO DA PUBLICAÇÃO "LA CERÂMICA ISLÂMICA DE MÉRTOLA" - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES:** -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 105/2014, de 12 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Apresentou o Campo Arqueológico de Mértola uma proposta à Câmara Municipal de Mértola no sentido de colaborar na edição de uma publicação intitulada "La Cerâmica Islâmica de Mértola", da autoria da Susana Martinez, publicação essa financiada em parte pelo INALENTEJO. Face à importância da publicação na divulgação de Mértola e na promoção do museu, e no sentido de apoiar a referida publicação, proponho a aquisição de 110 exemplares para oferta a um preço de capa de 23 € (num valor global de 2530 €)." -----

----- O processo foi devidamente cabimentado em 12/12/2014, com o nº 5005.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade a aquisição dos exemplares. -----

**10.2.- REEMBOLSO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES:** -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 92/2014, de 11 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Alguns dos encarregados de educação requereram alteração do auxílio económico após a sua atribuição. Este facto fez com que alguns deles, por não saberem se a mesma seria considerada, pagassem as refeições aos seus educandos no mês de setembro. -----

----- Tendo em consideração que o Auxílio foi alterado, o valor despendido pelos respetivos encarregados de educação deverá ser restituído, pelo que proponho o seu reembolso, conforme abaixo se indica. -----

<b>Nome criança aluno</b>	<b>Nº. Ref</b>	<b>Preço Ref.</b>	<b>Valor Reembolso</b>
Henrique Guerreiro	<b>20</b>	0,73	14,60
Guilherme Santos	<b>12</b>	0,73	8,76
Rosa Mestre	<b>12</b>	0,73	8,76
<b>Total</b>	<b>44</b>		<b>32,12</b>

----- O valor deve ser pago a: -----

Guilherme Santos: Luís Vasco Santos NIB 003300004539772815305 -----

Henrique Guerreiro: Ana Isabel Pires Guerreiro NIB 003504590000902180056 -----

Rosa Mestre: Dina Gonçalves Mestre NIB 004561034015100997108” -----

----- O processo foi devidamente cabimentado em 12/12/2014, com o nº 5007. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade os reembolsos dos valores das refeições. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,05 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,10 horas. -----

----- Sendo 10,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,15 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----